

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.089 EM 17 DE ABRIL DE 2024

## **EXTRAORDINÁRIO**

## **ATOS DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 161/2024**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado de São Jorge, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 22 de abril de

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e na de Desenvolvimento Urbano, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas chefias imediatas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como aos órgãos, às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de abril de 2024.

**NELSON RUAS DOS SANTOS** 

**Prefeito** 

### **CMAS**

#### RESOLUÇÃO N.º 18/CMAS-SG/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo -CMAS/SG, em Reunião Ordinária nº 03/2024 do dia 03 de abril de 2024, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº11/CMAS-SG/2016 - RESOLVE: APROVAÇÃO da EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202430420014 - PROGRAMAÇÃO SIGTV nº 330490420240002 - PARLAMENTAR - DEPUTADO FEDERAL ALTINEU CÔRTES - ESTRUTURAÇÃO da REDE de SERVIÇOS do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 - ENTIDADE BENEFICIADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CNPJ: 11.109.114/0001-90 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082.445.131.219G003346 - FINALIDADE: GND 3 - CUSTEIO.

São Gonçalo/RJ, 03 de abril de 2024. ANDRE COSTA EMERICK

Presidente do CMAS/SG JUAN RICARDO DE SOUZA

Advogado CMAS/SG OAB/RJ 201.295

# RESOLUÇÃO N.º 19/CMAS-SG/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo -CMAS/SG, em Reunião Ordinária nº 03/2024 do dia 03 de abril de 2024, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº11/CMAS-SG/2016 - RESOLVE: APROVAÇÃO do PLANO DE TRABALHO da EMENDA PARLAMENTAR 202430420014 - PROGRAMAÇÃO SIGTV nº 330490420240002 -PARLAMENTAR - DEPUTADO FEDERAL ALTINEU CÔRTES -ESTRUTURAÇÃO da REDE de SERVIÇOS do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 -ENTIDADE BENEFICIADA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.109.114/0001-90 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082.445.131.219G003346

FINALIDADE: GND 3 - CUSTEIO.

São Gonçalo/RJ, 03 de abril de 2024.

**Andre Costa Emerick** Presidente do CMAS/SG Juan Ricardo de Souza Advogado CMAS/SG OAB/RJ 201,295